



Universidade do Minho
Unidade de Serviços de
Apoio às Atividades de Educação

CONSULTA PRELIMINAR

(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Procedimento de aquisição de serviços de desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem no âmbito da atividade Módulos Digitais - UMeu Sucesso do Programa sou.UMinho 5.0.

1. TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

A presente consulta preliminar ao mercado, é realizada ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa habilitar a Unidade de Serviços de Apoio às Atividades de Educação, doravante USAAE, na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando assim, na discricionariedade da USAAE, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

2. ENQUADRAMENTO

No âmbito do Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 06/C06-i07/2024, submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, a Universidade do Minho tem aprovado o projeto sou.UMinho 5.0 | uma abordagem sistémica à promoção do sucesso dos novos estudantes UMinho, programa de estímulo ao sucesso académico e redução do abandono no ensino superior concretizado em ações que promovem o sucesso académico dos estudantes do ensino superior, com o objetivo de reduzir os níveis de insucesso e abandono, sobretudo no primeiro ano de formação superior, bem como antecipar e prevenir situações de potencial abandono, especialmente no caso de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

O objetivo central deste programa passa por estimular o desenvolvimento de mecanismos de apoio à integração académica dos novos estudantes e à promoção do seu sucesso, especialmente através de mecanismos de mentoria e acompanhamento por docentes e por pares, pela adoção de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem, pela diversificação das metodologias pedagógicas e instrumentos tecnológicos, pela predição de situações de abandono do ensino superior e pelo fortalecimento das práticas de autoaprendizagem e de trabalho em equipa.

3. OBJETO

O presente objeto de contratação compreende a aquisição de serviços de desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem, que serão posteriormente disponibilizados aos estudantes do 1º ano através da plataforma LMS (Learning Management System) Moodle, da Universidade do Minho.

4. OBJETIVOS

O objetivo central é a criação, implementação e disponibilização permanente de módulos de autoaprendizagem online, especialmente concebidos para estudantes do ensino superior, em particular para os que iniciam o seu percurso académico na Universidade do Minho.

Os módulos, com uma carga horária estimada entre 5 a 10 horas, incluirão conteúdos interativos finalizados com um mini-questionário de avaliação (mini-quizz). O caráter online e assíncrono desta formação garante uma abordagem acessível, inclusiva e adaptada à diversidade das rotinas estudantis, contribuindo para a democratização do acesso a recursos de autodesenvolvimento.

O presente objeto de contratação prevê o desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem em diferentes áreas temáticas:

- Como ter sucesso na UMINHO
- O meu futuro profissional
- Bem-Estar
- Noções de Autorregulação
- Integridade Académica em tempos digitais



Universidade do Minho
Unidade de Serviços de
Apoio às Atividades de Educação

- Recursos bibliográficos e gestão documental para o sucesso na UMinho

5. REQUISITOS TÉCNICOS

Conforme ANEXO I – Especificações técnicas

Os requisitos identificados poderão ainda ser mais detalhados em sede do procedimento concursal, mas julga-se que o nível de detalhe exposto neste documento já permita realizar esta consulta preliminar de forma a obter o respetivo preço base.

6. FORMA E PRAZO DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida, nos termos legais, com imparcialidade e transparência, garantindo-se um tratamento igual dos operadores económicos, conforme o disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no site da USAAE, em <https://www.usaae.uminho.pt/pt>, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter email para usaae@usaae.uminho.pt, até às 23h59m do dia 9 de maio de 2025.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser remetida para o(s) endereço(s) de correio eletrónico usaae@usaae.uminho.pt, até às 23h59m do dia 9 de maio de 2025, com indicação da referência da consulta preliminar no título do email – “Consulta Preliminar – Módulos Digitais - UMeu Sucesso”.

Esclarecimentos podem ser solicitados para os endereços de correio eletrónico anteriormente referidos até ao 5.º dia útil após a publicitação, sendo as respetivas respostas disponibilizadas também no site da USAAE.

8. ELEMENTOS A APRESENTAR

No mesmo prazo, deverá enviar a seguinte documentação em suporte digital (.pdf e .doc/.ppt/.rtf):

- Prazo de execução;
- Valor estimado e nota descritiva respetiva;
- Plano e cronograma de desenvolvimento do produto;
- Memória descritiva do produto;
- Outros elementos considerados relevantes.

Braga, 30 de abril de 2025

O Diretor de Serviços

Unidade de Serviços de Apoio às Atividades de Educação (USAEE)

Filipe Rocha



Universidade do Minho
Unidade de Serviços de
Apoio às Atividades de Educação

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto

O presente objeto de contratação compreende a aquisição de serviços de desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem, que serão posteriormente disponibilizados aos estudantes do 1º ano através da plataforma LMS (Learning Management System) Moodle, da Universidade do Minho.

2. Enquadramento do objeto de contratação:

O presente objeto de contratação visa desenvolver e disponibilizar um conjunto de conteúdos digitais de autodesenvolvimento designados “UMeu Sucesso”, no âmbito da sua estratégia de promoção do sucesso académico e desenvolvimento integral dos estudantes. Estes conteúdos inserem-se numa abordagem inovadora a nível nacional e visam proporcionar um apoio formativo extracurricular, de natureza voluntária, totalmente online e com elevada flexibilidade, ajustando-se às necessidades e ritmos individuais dos estudantes.

O objetivo central é a criação, implementação e disponibilização permanente de módulos de autoaprendizagem online, especialmente concebidos para estudantes do ensino superior, em particular para os que iniciam o seu percurso académico na Universidade do Minho.

Os módulos, com uma carga horária estimada entre 5 a 10 horas, incluirão conteúdos interativos finalizados com um mini-questionário de avaliação (mini-quizz). O caráter online e assíncrono desta formação garante uma abordagem acessível, inclusiva e adaptada à diversidade das rotinas estudantis, contribuindo para a democratização do acesso a recursos de autodesenvolvimento.

3. Conteúdos a desenvolver:

O presente objeto de contratação prevê o desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem em diferentes áreas temáticas:

- Como ter sucesso na UMINHO
- O meu futuro profissional
- Bem-Estar
- Noções de Autorregulação
- Integridade Académica em tempos digitais
- Recursos bibliográficos e gestão documental para o sucesso na UMinho

Devem ser desenvolvidos conteúdos digitais corporativos e de aprendizagem, num total de 10 horas.

Durante a fase de levantamento de necessidades pelas entidades adjudicante e adjudicatária serão definidos os conteúdos e a duração unitária respetiva.

4. Requisitos metodológicos e funcionais (RMD) – Componente metodológica e funcional associada ao desenvolvimento dos conteúdos digitais corporativos e de aprendizagem.

Deve ser demonstrado como se propõem cumprir com cada um dos requisitos Metodológicos e Funcionais base do procedimento, descritos na tabela abaixo:

Requisitos metodológicos e funcionais (RMD)
RMD1 – Desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem .
RMD2 – Identificação e desenvolvimento de conteúdos digitais de autoaprendizagem.
RMD3 – Descrição dos processos necessários ao bom desenvolvimento dos conteúdos digitais referidos em RMD2.
RMD4 – Descrição e calendarização associada a todos os processos necessários ao desenvolvimento dos conteúdos digitais referidos em RMD2, desde a identificação e desenvolvimento dos conteúdos à entrega do produto final até ao término do contrato.
RMD5 – Indicação da calendarização das reuniões necessárias com a Universidade do Minho para validação das propostas de conteúdos digitais referidos em RMD2.
RMD6 – Definição e identificação da equipa de desenvolvimento a afetar ao projeto e a cada uma das suas áreas temáticas, com identificação clara dos elementos a afetar à realização dos trabalhos, as suas responsabilidades,



Universidade do Minho
Unidade de Serviços de
Apoio às Atividades de Educação

etapas e tarefas associadas a cada perfil, bem como a qualificação dos mesmos, através de Curriculum Vitae detalhado.

RMD7 – Definição dos materiais de base dos conteúdos digitais a desenvolver propondo-os para aprovação atempada da Universidade do Minho de acordo com a calendarização proposta em RDM4.

RMD8 – Desenvolvimento da estrutura dos conteúdos digitais (Storyboards) a validar atempadamente pela Universidade do Minho de acordo com a calendarização proposta em RDM4.

RMD9 – Garantir a utilização de boas práticas pedagógicas e estratégias tecnológicas, assegurando questões de acessibilidade, usabilidade e de interoperabilidade aos conteúdos digitais referidos em RDM2.

5. Requisitos técnicos e pedagógico (TP) – Componente técnica e pedagógica a assegurar no desenvolvimento dos conteúdos digitais:

Deve ser claramente indicado o cumprimento de cada um dos requisitos técnicos e pedagógicos descritos nas tabelas abaixo.

O não cumprimento de uma especificação técnica e pedagógica assinalada como obrigatória conduz à exclusão da proposta do concorrente.

Requisitos Técnicos e Pedagógicos (TP) - OBRIGATÓRIOS
RTP1 (Obrigatório) – Todos os conteúdos digitais deverão ser desenvolvidos recorrendo a uma ferramenta de acesso livre, garantindo que a Universidade do Minho tenha acesso aos conteúdos fonte, após o término do contrato, de forma que seja autónoma na revisão e atualização dos conteúdos produzidos.
RTP2 (Obrigatório) – A entidade adjudicatária deverá garantir que todos os conteúdos produzidos são exportados de acordo com as normas Scorm 1.2 ou 2004. Assim como uma exportação em formato PDF do conteúdo do curso para acesso offline.
RTP3 (Obrigatório) – Adequação técnica dos conteúdos desenvolvidos para a plataforma LMS (Learning Management System) Moodle, da Universidade do Minho.
RTP4 (Obrigatório) – O adjudicatário deverá garantir o desenvolvimento de todos os conteúdos digitais em duas línguas (Português e Inglês), sendo a tradução da responsabilidade da entidade adjudicatária
RTP5 (Obrigatório) – O adjudicatário deverá assegurar a locução integral de cada conteúdo digital e o respetivo script, em Língua Portuguesa e Inglesa.
RTP6 (Obrigatório) - Todos os conteúdos desenvolvidos (e-conteúdos, documentos de apoio e documentos de aprendizagem) deverão ser uniformizados tendo em consideração as normas gráficas da Universidade do Minho e as normas gráficas do Financiador (os manuais de normas gráficas serão disponibilizados pela Universidade do Minho à entidade adjudicatária).

Requisitos Técnicos e Pedagógicos facultativos (TPf) - FACULTATIVOS
RTPf1 – Ao aceder aos conteúdos digitais, o utilizador deverá encontrar várias tipologias de ecrã / blocos de conteúdo, desde ecrãs mais simples (texto e imagem) a ecrãs com interação (por exemplo, o utilizador terá de realizar alguns comandos/cliques para ter acesso a mais informação).
RTPf2 – Deverá ser assegurada, a criação de vídeos de curta duração (até dois minutos por vídeo) e respetiva legendagem (em português e em inglês) por conteúdo digital. Os vídeos disponibilizados poderão ser gravados e/ou animados.
RTPf3 – Deverá ser assegurada a criação de atividades, no decorrer da apresentação dos conteúdos digitais, com o propósito do utilizador aferir a compreensão dos conteúdos, sem prejuízo de uma classificação.
RTPf4 – Deverá ser assegurada a criação de atividades de avaliação no final de cada conteúdo digital. O utilizador deverá ter a possibilidade de responder a um conjunto de questões (propostas pela entidade adjudicatária para validação prévia à Universidade do Minho) e deverá obter classificação igual ou superior a 70% de forma obter um certificado de aprovação.
RTPf5 – Deverá ser assegurada a interatividade dos conteúdos digitais, promovendo uma boa experiência de aprendizagem ao utilizador.

6. Testes

Cabe ao adjudicatário a realização de testes à conformidade dos conteúdos e à sua disponibilização aos utilizadores.

7. Perfis técnicos dos recursos a afetar aos serviços



Universidade do Minho
Unidade de Serviços de
Apoio às Atividades de Educação

7.1. A equipa técnica de trabalho deve ser composta pelo número de elementos necessários ao desenvolvimento do projeto, nomeadamente:

- a) 1 (um) Gestor de Projeto, com experiência em gestão de projetos de conceção e produção de e-conteúdos para e-learning
- b) Elementos com formação em Instructional Design e experiência na conceção, desenvolvimento e produção de e-conteúdos para e-learning.

7.2. Sempre que se constate a inadequação de algum elemento da equipa do Adjudicatário encarregue da execução dos serviços contratados, tendo em conta os requisitos exigidos e o comportamento comumente expectável, poderá a entidade adjudicante exigir a sua substituição por um elemento de perfil equivalente ou superior.